

BR DFAN, BSB N8.PRO.CSS.29.2ip.1/66

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

ANTONIO ALBERTO SOLIGO

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PADRE E PROFESSOR

ANTONIO ALBERTO SOLIGO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL
DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS
 - 1 - ENCAMINHAMENTO Nº 41/CGIPM - 6 NOV 69
 - 2 - DADOS COMPLEMENTARES DO SNI
 - 3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES



A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em

de

de 1970

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº /70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Presidente da extinta Comissão Geral de Inquérito Policial Militar, para suspensão dos direitos políticos do senhor ANTONIO ALBERTO SOLIGO, Padre e Professor, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 459, de 10 de fevereiro de 1969.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos demais Órgãos de Informações, concluiu pela inteira procedência da medida proposta, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

3.1.1 - Extrato do Prontuário

- Padre. ✓
- Professor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de SÃO PAULO. ✓
- Radicado em OSASCO/SP, onde integra a "Célula de Ampliação" (CA) da "AÇÃO POPULAR" (AP), atuando junto ao operariado de OSASCO/SP. ✓
- Ocupa as funções de "Coordenação" na "AP" , ✓ tendo o codinome de "LUIZ".
- Em reunião havida na Rua Álvaro de Carvalho 34-A, OSASCO/SP, local onde passou a residir, ficou decidido que os membros da CA da AP iriam trabalhar como operários nas fábricas, a fim de conhecerem os anseios e condições de trabalho dos operários. Feito isso, passariam a fazer o trabalho de apostolado (os padres) e de "doutrinação". Atendendo a esta resolução, o epigrafado empregou-se na Fábrica CHARLEROI. ✓
- Foi signatário de mensagem lida aos trabalhadores em 1º Mai 68, em que quarenta sacerdotes católicos protestaram contra o "arrôcho salarial", a "intervenção e a representação nas associações dos trabalhadores" e a "estrutura capitalista" e se declararam comprometidos com os trabalhadores "esmagados e oprimidos". ✓

✓ - Foi prêso no dia 21 Fev 69, pela 2ª Compa -
nhia de Polícia do Exército, por estar im -
plicado em atividades subversivas junto ao
operariado de OSASCO/SP, em nome da CA da
AP.

- Foi indiciado em Inquérito Policial instau- ✓
rado pelo DOPS/SP, como incurso na Lei de Se
gurança Nacional, sendo os autos remetidos à
Justiça Militar.

3.1.2 - Histórico das atividades

1968

- Radicou-se em OSASCO/SP, integrando e coorde ✓
nando a "Célula de Ampliação" da "Ação Popu
lar" local.

- Empregou-se como operário na FÁBRICA CHARLE ✓
ROI, passando a fazer trabalho de "doutrina
ção" em meios aos trabalhadores.

- Mai - Foi um dos 40 sacerdotes católicos sig ✓
natários de Mensagem aos trabalhadores pela
passagem do dia 1º onde são feitas críticas
ao Govêrno, de maneira considerada subversi
va.

✓ 1969

- Fev - Foi prêso pela 2ª Cia PE/SP, por suas
atividades em nome da CA e AP, junto aos
operários de OSASCO/SP.

- Ago - Foi indiciado em Inquérito Policial ✓
instaurado pelo DOPS/SP como incurso na Lei
de Segurança Nacional, sendo os autos enca-
minhados à Justiça Militar.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº /70 = Fls. 4

3.2 - DO ENCAMINHAMENTO Nº 41/CGIPM - 7 NOV 69

3.2.1 - A extinta CGIPM examinou cópia do Relatório do Inquérito Policial instaurado pela Delegacia de Ordem Política de São Paulo, tendo feito as seguintes apreciações:

.....
b) quanto ao indiciado ANTONIO ALBERTO SOLIGO, conheceu e tornou-se amigo do inculcado JAN HONORÉ TALPE por ocasião da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros que se realizou nos primórdios de 1968. Em agosto daquele ano, o indiciado SOLIGO afastou-se da Ordem Religiosa a que pertencia, através licença, e foi trabalhar na empresa CHARLEROI, como operário, percebendo salário-mínimo. Residia, à época, em comunidade com o Padre TALPE que o apresentou a CLEMENS, sendo orientado por êle a respeito do movimento da AÇÃO POPULAR junto aos meios operários e estudantil de OSASCO. Concordou em participar da mesma e passou a frequentar reuniões e a dinamizar o esquema subversivo da AÇÃO POPULAR, em prol da CÉLULA DE AMPLIAÇÃO, por que CLEMENS era responsável, no que obteve facilidade devido à posição que conseguiu junto dos operários, por via do emprego que buscou junto a êles.

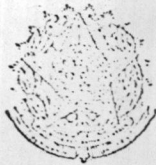
3.2.2 - Em face do exposto, julgou a Comissão, que
.....,
ANTONIO ALBERTO SOLIGO,
....., incursos nos artigos 35, inciso
I e IV e 39 do Decreto-Lei nº 510, de 20 Set
69 - LEI DE SEGURANÇA NACIONAL, por suas ações
subversivas e contra-revolucionárias, caracte
rizadas na participação de organização clan -
destina visando a queda do regime vigente no
País, o trabalho de doutrinação e politização
de classes, a execução de planos de agitação
e incitamento à luta armada, praticaram atos
passíveis de serem enquadrados nos Art 4º e
Art 5º §1º, tudo do Ato Institucional nº 5,
sem prejuízo da ação penal em andamento.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSE
LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato
Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo
prazo de dez (10) anos do senhor ANTONIO ALBERTO SOLIGO, con -
soante dispõe o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de
dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce -
lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

Gen Bda JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	1160	2. DATA:	29 ABR 1970
3. NOME:	<u>ANTONIO ALBERTO SOLIGO</u>		
4. FILIAÇÃO:	Antonio Soligo Rosa Soligo		
5. DATA DO NASCIMENTO:	24 de agosto de 1937		
6. NACIONALIDADE:	Brasileira		
7. NATURALIDADE:	Rio das Antas - SC		
8. PROFISSÃO:	Padre Professor		
9. ESTADO CIVIL:	Solteiro		
10. INSTRUÇÃO:	Superior		
11. RESIDÊNCIA:	Rua Alvaro de Carvalho, 34-A-Osasco/SP Av Pompéia 1214 - São Paulo		

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL
DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS

(Continuação da Ficha Individual de ANTONIO ALBERTO SOLIGO) - 2 -

12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- ↓ - Padre.
- ↓ - Professor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de SÃO PAULO.
- ↓ - Radicado em OSASCO/SP, onde integra a "Célula de Ampliação" (CA) da "AÇÃO POPULAR" (AP), atuando junto ao operariado de OSASCO/SP.
- ↓ - Ocupa as funções de "Coordenação" na "AP" tendo o codinome de "LUIZ".
- ↓ - Em reunião havida na rua Alvaro de Carvalho, 34-A, OSASCO/SP, local onde passou a residir, ficou decidido que os membros da CA da AP iriam trabalhar como operários nas fábricas, a fim de conhecerem os anseios e condições de trabalho dos operários. Feito isso, passariam a fazer o trabalho de apostolado (os padres) e de "doutrinação". Atendendo a esta resolução, o epigrafeado em-pregou-se na Fábrica CHARLEROI.
- ↓ - Foi signatário de mensagem lida aos trabalhadores em 1º Mai 68, em que quarenta sacerdotes católicos protestaram contra o arrôcho salarial", a "intervenção e a repressão nas associações dos trabalhadores" e a "estrutura capitalista" e se declararam com promissados com os trabalhadores "esmagados e oprimidos".
- ↓ - Foi prêso no dia 21 Fev 69, pela 2ª Companhia de Polícia do Exército, por estar implicado em atividades subversivas junto ao operariado de OSASCO/SP, em nome da CA da AP.
- Foi indiciado em Inquérito Policial instaurado pelo DOPS/SP, como incurso na Lei de Segurança Nacional, sendo os autos remetidos à Justiça Militar.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1968 -
- Radicou-se em OSASCO/SP, integrando e coordenando a "Célula de Ampliação" da "Ação Popular" local.
 - Empregou-se como operário na FÁBRICA CHARLEROI, passando a fazer trabalho de "doutrinação" em meios aos trabalhadores.
 - Mai - Foi um dos 40 sacerdotes católicos signatários de Mensagem aos trabalhadores pela passagem do dia 1º onde são feitas críticas ao Governo, de maneira considerada subversiva.
- 1969 -
- Fev - Foi prêso pela 2ª Cia PE/SP, por suas atividades em nome da CA e AP, junto aos operários de OSASCO/SP.
 - Ago - Foi indiciado em Inquérito Policial instaurado pelo DOPS/SP como incurso na Lei de Segurança Nacional, sendo os autos encaminhados à Justiça Militar.

= INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS =

1 - DO ENCAMINHAMENTO Nº 41/CGIPM - 7 NOV 69

1.1 - A extinta CGIPM examinou cópia do Relatório do Inquérito Policial instaurado pela Delegacia de Ordem Política de São Paulo, tendo feito as seguintes apreciações:

.....
b) quanto ao indiciado ANTONIO ALBERTO SOLIGO, conheceu e tornou-se amigo do inculcado JAN HONORÉ TALPE por ocasião da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros que se realizou nos primórdios de 1968. Em agosto daquele ano, o indiciado SOLIGO afastou-se da Ordem Religiosa a que pertencia, através licença, e foi trabalhar na empresa CHARLEROI, como operário, percebendo salário-mínimo. Residia, à época, em comunidade com o Padre TALPE que o apresentou a CLEMENS, sendo orientado por ele a respeito do movimento da AÇÃO POPULAR junto aos meios operários e estudantil de OSASCO. Concordou em participar da mesma e passou a frequentar reuniões e a dinamizar o esquema subversivo da AÇÃO POPULAR, em prol da CÉLULA DE AMPLIAÇÃO, por que CLEMENS era responsável, no que obteve facilidade devido à posição que conseguiu junto dos operários, por via do emprego que buscou junto a êles.

1.2 - Em face do exposto, julgou a Comissão, que
.....,
ANTONIO ALBERTO SOLIGO,
....., incursos nos artigos 35, inciso
I e IV e 39 do Decreto-Lei nº 510, de 20 Set
69 - LEI DE SEGURANÇA NACIONAL, por suas ações
subversivas e contra-revolucionárias, caracte
rizadas na participação de organização clan -
destina visando a queda do regime vigente no
País, o trabalho de doutrinação e politização
de classes, a execução de planos de agitação
e incitamento à luta armada, praticaram atos
passíveis de serem enquadrados nos Art 4º e
Art 5º §1º, tudo do Ato Institucional nº 5,
sem prejuízo da ação penal em andamento.

D - ANEXOS

- 1 - ENCAMINHAMENTO Nº 41/CGIPM - 6 NOV 69
- 2 - DADOS COMPLEMENTARES DO SNI
- 3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES

N8-PRO.CSS.29.2ip.20

1 - ENCAMINHAMENTO Nº 41/CGIPM - 6 NOV 69

CONFIDENCIAL

CSN/ ANEXO N.º 1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

PROTOCOLO SIGILOSO

N.º 096

1 0 NOV. 1969

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO POLICIAL-MILITAR
GABINETE DO PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO N.º 41169 - EM 07 DE NOVEMBRO DE 1 969

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a subida honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar, em face da incumbência estabelecida no Decreto-Lei n.º 459 de 10 de fevereiro de 1 969, desta Comissão: delegação direta do Presidente da República para assessorá-lo na salvaguarda da Segurança Nacional e tranquilidade do País, cooperando na apuração das respectivas responsabilidades de todos aqueles que as tenham praticado.

Ao encaminhar a Vossa Excelência cópia do Relatório do Inquérito Policial instaurado pela Delegacia Especializada de Ordem Política do Estado de São Paulo, devo informar a Vossa Excelência que a Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar em reunião do dia 29 de outubro de 1 969 examinou o referido relatório, tendo feito as seguintes apreciações:

a) quanto aos indiciados Padre JAN HONORÉ TALPE, de nacionalidade belga e FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE, alemão, conheceram-se quando o primeiro residia no Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo, pois ali morou de abril de 1 965 até 1 967. CLEMENS, professor na Secção de Biologia da Faculdade de Filosofia daquela Universidade convidou TALPE que havia sido contratado para o Departamento de Física do mesmo centro de ensino para ingressar numa Organização clandestina conhecida como AÇÃO POPULAR (AP) que desenvolvia intenso trabalho de politização e conscientização dos estudantes e operários e a qual pertencia.

TALPE, em seguida, passou a residir em companhia de CLEMENS e mais tarde, em setembro de 1 968, veio a morar com o indiciado Padre ANTONIO ALBERTO SOLIGO, em OSASCO, para onde CLEMENS veio a mudar-se pouco depois.

Jan

 CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

fls 2.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 41169, de 07 de novembro de 69)
=====

Resolveram fundar uma CÉLULA DE IMPLANTAÇÃO que tinha como meta doutrinar os operários, através de movimento subversivo, visando modificar a ordem político-social no País, com a implantação de novo Governo através a luta armada.

O indiciado TALPE empregou-se como operário em uma fábrica de OSASCO para, próximo dos obreiros melhor poder lhes transmitir a idéia marxista e agitar o seu ambiente.

Imprimiu boletins subversivos preparados por CLEMENS e jornais da mesma natureza, de cuja distribuição na porta das fábricas, participou.

O indiciado CLEMENS ingressou na AÇÃO POPULAR em comêço de 1 968 e a ela dedicou-se de corpo e alma, já que hipotecou aceitação plena a seus princípios. Foi encarregado de organizar, coordenar e dirigir toda a atividade subversiva junto ao operariado e ao meio estudantil de OSASCO, havendo caminhado rigorosamente a trilha emanada daquela organização espúria.

Consagrou-se ao desempenho de sua missão ardorosamente fazendo contatos com líderes operários, sindicatos e associações de classe, sempre procurando aliciar e doutrinar pessoas que constituíam campos férteis à propagação de suas idéias.

Trouxe para o movimento a indiciada IDA KREMER, a quem se ligara por laços de ordem sentimental e orientou exclusivamente a Célula de Ampliação que fundaram.

b) quanto ao indiciado ANTONIO ALBERTO SOLIGO, conheceu e tornou-se amigo do inculpado JAN HONORÉ TALPE por ocasião da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros que se realizou nos primórdios de 1 968. Em agosto daquele ano, o indiciado SOLIGO afastou-se da Ordem Religiosa a que pertencia, através licença, e foi trabalhar na empresa CHARLEROI, como operário, percebendo salário-mínimo. Residia, à época, em comunidade com o Padre TALPE que o apresentou a CLEMENS, sendo orientado por êle a respeito do movimento da AÇÃO POPULAR junto aos meios operários e estudantil de OSASCO.

Concordou em participar da mesma e passou a frequentar reuniões e a dinamizar o esquema subversivo da AÇÃO POPULAR, em prol da CÉLULA DE AMPLIAÇÃO, por que CLEMENS era responsável, no que

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Presidência da República
 Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
 -Gabinete do Presidente

fls 3.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 4169, de 07 de novembro de 69)

obteve facilidade devido à posição que conseguiu junto dos operários, por via do emprêgo que buscou junto a êles.

c) quanto à indiciada IDA KREMER, constatou-se que, pelas mãos de CLEMENS, foi trazida ao movimento subversivo que se instalou em OSASCO. Isto porque a êle se ligou amorosamente, fato desaprovado por sua família, de origem israelita, por ser CLEMENS alemão, levando a censura de sua linhagem a fazê-la abandonar a residência paterna.

Tornou-se assim facilmente manobrável por CLEMENS. Passou a pertencer à CÉLULA DE AMPLIAÇÃO, e esteve presente em reuniões realizadas com CLEMENS, TALPE e SOLIGO onde se estudavam problemas relativos à "Linha de Massas".

Embora fosse possuidora de nível universitário, empregou-se na Fábrica de Lâmpadas Osram, como operária a fim de, junto dos trabalhadores, como sua colega, neles melhor inocular o vírus da doutrina que abraçou e passou a difundir.

d) quanto ao indiciado CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, já pertencia à AÇÃO POPULAR, antes de filiar-se à "Célula de Ampliação" de OSASCO. Conhecendo o indiciado CLEMENS, lançou-se ao trabalho subversivo na referida célula, mudou-se para aquêlê município onde também obteve emprêgo, como operário, na Fábrica Sacy, o que lhe permitia fazer o proselitismo comunista mais facilmente junto dos artífices.

Tomava parte em reuniões subversivas na casa de CLEMENS, conhecia a atividade desenvolvida pela AÇÃO POPULAR e os objetivos da CÉLULA DE OSASCO, bem como as diretrizes para sua consecução.

Trazia subsídios para a elaboração de panfletos que eram, ao depois, distribuídos às portas das fábricas.

Foi Vice-Presidente de Assuntos Nacionais e Internacionais da União Paranaense de Estudantes, ocasião em que assinou nota afirmando que aquêla entidade era contrária à transformação das Universidades em Fundações e criticando a Reforma Universitária. Dizia que "não poderia ficar calada diante da pretensa reforma universitária do govêrno, que pretende transformar o ensino em mercadoria a ser comprada somente por uma minoria".

Declarou o indiciado ainda que "se hoje a política educacional de tele-govêrno é contrária aos interêsses dos estudantes,

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

fls 4.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 41169, de 07 de novembro de 69)

qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura só iria servir aos interesses daquele órgão e não dos estudantes".

Em outubro de 1967, liderou um grupo de estudantes que esteve em redações de jornais protestando contra a diligência efetuada pela Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal, na sede da União Paranaense de Estudantes.

e) quanto ao indiciado PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, dedicou inestimáveis serviços à Célula de Ampliação de OSASCO. Pastor evangélico, dono de vasta cultura e senhor do conhecimento de problemas sociais, reunia-se com universitários com o fim de difundir idéias subversivas, estruturadas em literatura, da mesma natureza que também servia de suporte às pregações que fazia.

Por diversas vezes, esteve presente nos saraus da célula aqui focalizada, em apartamento de OSASCO, que serviu de moradia à indiciada IDA KREMER e de hospedagem ao inculpado CLEMENS.

f) quanto aos indiciados CARLOS GILBERTO PEREIRA, CÍCERO LUIZ DOS SANTOS e JOSIAS DA SILVA MATIAS nenhuma vinculação foi apurada entre eles e a CÉLULA DE AMPLIAÇÃO orientada por CLEMENS.

Suas atividades foram de somenos importância não se concretizando em ações vultosas no campo da subversão que fossem de molde a ensejar a manifestação do jus puniendi do Estado.

Em face do exposto, julgou esta Comissão:

a) JAN HONORÉ TALPE e FRIEDRICH AUGUST SCHARAGE, por suas condições de elementos estrangeiros, já expulsos do País, conforme Decreto-Lei nº 417 de 10 de outubro de 1968, deixam de ser passíveis de outras punições.

b) ANTONIO ALBERTO SOLIGO, PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, IDA KREMER e CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, incursos nos artigos 33, inciso I e IV e 39 do Decreto-Lei nº 510 de 20 de setembro de 1969 - LEI DE SEGURANÇA NACIONAL, por suas ações subversivas e contra-revolucionárias caracterizadas na participação de organização clandestina visando a queda do regime vigente no País, o trabalho de doutrinação e politização de classes, a execução de planos de agitação e incitamento à luta armada, praticaram atos passíveis de serem enquadrados no artigo 4º do AI-5, no que se refere à suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, sem prejuízo da ação penal em andamento; por outro lado, em

CONFIDENCIAL

Juliano

CONFIDENCIAL

Presidência da República
 Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
 -Gabinete do Presidente

fls 5.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO N° 4/169, de 07 de novembro de 69)

razão de suas atividades dirigidas em sentido oposto ao regime, se constituirão sempre, em instrumentos de aliciamento à subversão e à desordem, sendo portanto passíveis de enquadramento no § 1º do artigo 5º do AI-5, no que se relacione à proibição do exercício do magistério público ou particular, em qualquer nível; de exercício de cargos de direção em entidades de classe, associações culturais ou recreativas; de exercício de qualquer atividade como dirigente ou simples empregado nos órgãos administrativos de Confederações, Federações, Sindicatos ou Associações representativas de categorias profissionais (empregados) ou categorias econômicas (empregadores), bem como de serem admitidos à qualquer título em órgãos de administração pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indiretamente.

c) CARLOS GILBERTO PEREIRA, CÍCERO LUIZ DOS SANTOS e JOSIAS DA SILVA MATIAS que tiveram atuações praticamente nulas, não considera esta Comissão merecedores das penalidades previstas no Ato Institucional n° 5 de 13 de dezembro de 1968.

Apresento a Vossa Excelência minhas expressões do mais profundo respeito e elevada consideração.

Gen Div Humberto de Souza Mello
 Gen Div - HUMBERTO DE SOUZA MELLO
 Presidente da CGIPM

ANEXO: - Cópia Autêntica do Relatório do Inquerito Policial instaurado pela Delegacia Especializada de Ordem Política do Estado de São Paulo.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

2.

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO) - - - - -

Universidade de São Paulo - CRUSP -, no Bloco "F", apartamento 506, de abril de 1.965 até 1.967. Nêsse local veio a conhecer CLEMENS, com quem se reunia em seu apartamento e de seus contactos surgiu a idéia de se fundar a "CELULA DE AMPLIAÇÃO"-C.A. Em novembro de 1.967, TALPE transferia sua residência para a rua Murtinho Nobre n.244, bairro de Butantã, onde vivia em comunidade com CLEMENS, com quem dividia as despêsas de manutenção. Em setembro de 1968, essa comunidade foi dissolvida, tendo TALPE transferido, novamente, sua residência para a rua Alvaro de Carvalho nº 84, em Osasco, no bairro de Rochedalle, indo aí morar com o Padre Antonio Alberto Soligo. Posteriormente, CLEMENS também mudou-se para Osasco. Em suas declarações no presente inquérito, TALPE confessa que discutia com CLEMENS sôbre o movimento subversivo no meio operário de Osasco, em reuniões que participava em casa dêste último, a qual contava também com a participação de IDA KREMER. Confessa, também, que era quem imprimia os boletins subversivos preparados por CLEMENS, participando também das impressões dos jornais subversivos "LIBERTAÇÃO", "METALÚRGICO DE OSASCO", "DISPARADA", "PRENSA", "COMPANHEIRO" e "MOSQUITO", participando, ainda, juntamente com CLEMENS e IDA, de suas distribuições nas portas das fábricas dos referidos panfletos. ANTONIO ALBERTO SOLIGO - Apurou-se que o indiciado em têla, veio a conhecer inicialmente o Padre TALPE, durante as reuniões que ambos participaram da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, realizada no início de 1.968, e da qual participava o Pastor PAULO KRISCHKE, indiciado nêste inquérito policial, tendo se tornado amigo do primeiro. Nêsse mesmo ano, no mês de agosto, SOLIGO licenciou-se na Ordem Religiosa a qual pertencia, indo empregar-se como operário da firma CHARLEROI, localizada no Município de Osasco, onde percebia o salário de NRS\$ 129,00 mensais. É de se notar que, nessa oportunidade, SOLIGO residia em comunidade com TALPE, à rua Alvaro de Carvalho n. 34-A, Osasco. Posteriormente, por apresentação de TALPE, o indiciado em referência veio a conhecer CLEMENS, com quem começou a manter permanentes contactos. Inteirado por CLEMENS sôbre o movimento exercido pela A.P. - Ação Popular -, junto às camadas operárias e estudantis de Osasco, concondou em nêle participar, frequentando as reuniões e emprestando estreita colaboração para o desenvolvimento do programa dessa organização. Dessa forma, SOLIGO viu facilitado o seu trabalho de doutrinação junto à classe operária, vista estar entre êles já infiltrado, sendo suas atividades exercidas principalmente na fábrica Charleroi, onde trabalhava. Seu trabalho, conforme confessa, foi exercido em

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

3.

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO) - - - - -

pról da denominada "CÉLULA DE AMPLIAÇÃO", a qual era orientada exclusivamente por CLEMENS. FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE - Em seu interrogatório, o presente indiciado confessa pertencer realmente à organização clandestina denominada AÇÃO POPULAR - A.P., onde ingressou no início de 1.968 e cujos princípios passou a adotar "in totum" e aos quais se dedicou ativamente. A importância de seu trabalho dentro dessa organização, de tal monta, que o encarregaram de organizar e coordenar, além de dirigir todo o movimento subversivo junto às classes operárias e estudantis do Município de Osasco. O alto grau de subversão emanado pelas doutrinas da A.P. foi à risca seguido e pôsto em execução por CLEMENS. Iniciou em julho de 1.968, os primeiros contactos para o seu trabalho, tendo, em outubro do mesmo ano, se transferido para o município de Osasco, indo morar à rua Lírio n. 155. Para desempenhar essa missão, CLEMENS iniciou contactos com líderes operários, sindicatos e associações de classes, e em tôdas as oportunidades, procurava aliciar e doutrinar elementos já predispostos a aceitar suas idéias, como confessa em seu depoimento. Como já conhecesse TALPE, desde 1.965, quando ambos residiam no CRUSP, e com quem residia desde princípios de 1.968, à rua Murtinho Nobre, convidou-o a morar também em Osasco, "a fim de realizar um trabalho de pesquisa no meio operário daquele Município"... TALPE tornou-se assim um excelente colaborador de CLEMENS, passando a integrar também a célula de ampliação de Osasco, exercendo as atividades subversivas já relatadas. Por contacto feito através de TALPE, o Padre SOLIGO foi também admitido na célula de ampliação, passando a exercer atividades idênticas às de TALPE, na execução de trabalhos de agitação idênticas e subversão, supervisionados por CLEMENS. O aliciamento de IDA para participar dessa organização foi também obra de CLEMENS, a quem estava ligada por razões de ordem sentimental. Como principal responsável pelas atividades subversivas desenvolvidas por essa organização no município de Osasco, cabe diretamente a CLEMENS responder pelos atos de ALICIAMENTO DE PESSOAL PARA ATIVIDADES SUBVERSIVAS E CLANDESTINAS, PROMOVER REUNIÕES EM SUA PRÓPRIA RESIDÊNCIA, PARA PLANEJAR E EXECUTAR PLANOS DE AGITAÇÃO E INCITAÇÃO À LUTA CONTRA O REGIME POLÍTICO E SOCIAL VIGENTE NO PAÍS, REDIGIR, CONFECCIONAR E DISTRIBUIR PANFLETOS DE BOLETINS, NUM TRABALHO DE AGITAÇÃO DE MASSAS, PARA DIFUNDIR DOCTRINAS CONTRÁRIAS À DEMOCRACIA E INCITAR O POVO À LUTA ARMADA CONTRA O GOVÉRNO. IDA KREMER - Participou ativamente no movimento programado por CLEMENS,

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

5.

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL
 INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTA-
 DO DE SÃO PAULO) - - - - -

intensa politização. Em face à sua condição de pastor evangélico e conhecedor dos problemas sociais e universitários, logicamente obteve excelentes frutos na sua malsã atividade, pois, através da leitura do Auto de Busca e Apreensão de fls. , pode-se verificar a literatura subversiva utilizada nas suas pregações, com o precípuo objetivo de subverter a ordem social e animar à luta de classes. Vide fls. . Como se encontra foragido, não pode ser interrogado, mas, o material apreendido em seu apartamento e as Três Notas Promissórias de fls. , evidenciam sua estreita relação com o indiciado JAN HONORE TALPE. CARLOS GILBERTO PEREIRA - Nenhuma participação de relevância teve dentro da organização. Devido as necessidades e privações por que vinha passando, teve a desdita de conhecer CLEMENS, que lhe impôs suas idéias. De fato, viveu por algum tempo em companhia deste último, tendo participado genericamente de alguns atos da organização, de forma Confessa em seu depoimento nestes autos, haver lido alguns panfletos que lhe foram entregues por CLEMENS, como também ter feito algumas anotações sobre política operária. CÍCERO LUIZ DOS SANTOS - Confessa em seu depoimento haver participado de uma greve eclodida em 1.968 entre os operários da firma Cobrasma, tendo por isso sido despedido. Também informou haver presenciado o comício do dia 1º de Maio, realizado na Praça da Sé, onde o Sr. Governador do Estado proferiu um discurso. Nessa ocasião, ajudou a segurar uma faixa, cujos dizeres desconhecia, à pedido de uma pessoa também a êle desconhecida. Nenhuma participação teve com a célula de ampliação, desconhecendo também os componentes desta. JOSIAS DA SILVA MATIAS - conforme o próprio confessa, teve participação na política sindical e costumava lêr panfletos de caráter subversivos, participando ainda do Movimento Intersindical Anti-arrôcho. Nenhuma vinculação sua com a célula de ampliação de Osasco foi apurada. As demais pessoas mencionadas nestes autos foram investigadas, mas não se pode reunir provas suficientes para indiciá-los. O Sr. Presidente da República, na conformidade do Decreto-lei nº 417 de 10.10.1969, EXPULSOU do País, os indiciados JAN HONORÉ TALPE e FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE. Em virtude pois da expulsão dos principais indiciados, deixo a critério do Sr. Dr. Promotor de Justiça Militar a necessidade ou não da representação da Prisão Preventiva dos demais indiciados, cujas atividades foram decorrentes da intensa politização subversiva de ambos os expulsandos. Pelo que ficou apurado neste Inquérito Policial, os indiciados JAN HONORÉ TALPE, ---

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Delegacia Especializada de O. Política

QUALIFICAÇÃO DOS INDICIADOS

- 1 - JAN HONORÉ TALPE, de nacionalidade belga, nascido a 28.11.1933, em Rosselare, Bélgica, filho de Wilson Desideer Talpe e de Margarete de Smedt, solteiro, de cor branca, residente à rua Alvaro de Carvalho nº 34-A, Casasco, S.P. ; vulgo "ZÉ";
- 2 - ANTONIO ALBERTO SOLIGO, de nacionalidade brasileira, nascido a 24.8.1937, em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, filho de Antonio Soligo e de Rosa Soligo, de cor branca, solteiro, residente à rua Alvaro de Carvalho nº 34-A, Osasco; Vulgo "LUIZ";
- 3 - PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, de nacionalidade brasileira, nascido a 19.5.1938, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Egmont Machado Krischke e de Noemi Duval da Silva Krischke, casado, de cor branca, residente à rua Rêgo Freitas nº 530, aptº N-13, em São Paulo, SP. ;
- 4 - IDA KREMER, de nacionalidade brasileira, nascida a 14.10.1942 em São Paulo, Capital, filha de Cheim Kremer e de Permina Kremer, solteira, de cor branca, residente à rua Lírio nº 75, Osasco, SP. Vulgo "BEATRIZ";
- 5 - FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE, de nacionalidade alemã, nascido a 1º/5/1942, em Colônia, Alemanha, filho de Joséf Schrage e de Emma Schrage, de cor branca, solteiro, residente à rua João Cabreiso nº 11, Osasco, S.P.; Vulgo "NOEL";
- 6 - CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, de nacionalidade brasileira, nascido a 24.12.1938, em Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, filho de João Ribeiro Carriconde e de Alice Almeida Carriconde, de cor branca, casado, residente à rua da Paz n. 37, em Curitiba, PR; VULGO "JOÃO";
- 7 - CARLOS GILBERTO PEREIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido a 16.3.1949, filho de pai ignorado e de Irai des Pereira, solteiro, residente à rua Visconde de Itauna nº 113, Anápolis, Estado de Goiás;

CONFIDENCIAL

2 - DADOS COMPLEMENTARES DO SNI

CSN/ ANEXO N.º 2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
COMPLEMENTARES SÔBRE O CIDADÃO
ANTÔNIO ALBERTO SOLIGO

SECRETO



DIÁRIO DA NOITE Subversão: inquérito concluído

O delegado Alcides Cintra Bueno Filho, da Delegacia de Ordem Política do DOPS, relatou, na tarde de ontem, mais um inquérito sobre subversão. Os nomes que constam da peça policial, estão implicado num movimento para subverter a ordem e que estava sediado no município de Osasco. Entre os subversivos, estão dois padres, um médico, um pastor, um professor e quatro trabalhadores, entre eles, uma mulher.

O caso foi descoberto pela polícia quando os integrantes da organização "Ação Popular" (AP), distribuíam panfletos de caráter subversivo nas portas das fábricas daquele município. A ação daqueles elementos compreendia também a área da Cidade Universitária.

Os nomes que figuram no inquérito instaurado pela autoridade do DOPS são: padre Jan Honoré Talpe, de 35 anos, natural da Bélgica, residente na rua Alvares de Carvalho, 34-A, em Osasco, e que têm o vulgo de "Zé"; padre Antonio

Alberto Soligo, de 32 anos, que atende pelo vulgo de "Luiz" e que residia com o padre belga; pastor Paulo José da Silva Krischke, de 31 anos, morador na rua Rego Freitas, 530, apartamento 13; Ida Kremmer, conhecida por "Beatriz", de 27 anos, solteira, residente na rua Lírio, 73, em Osasco; professor Friedrich Clemens August Schrage, de 27 anos, de nacionalidade alemã, solteiro, residente na rua Cabrerisco, 11, em Osasco e que atende pelo vulgo de "Noel"; Celerino de Almeida Carriconde, de 31 anos, casado, médico, conhecido por "João", morador na rua da Paz, 37, em Curitiba; Carlos Gilberto Pereira, de 20 anos, solteiro, residente na rua Visconde de Itana, 113 em Anápolis, Estado de Goiás; Cicero Luiz dos Santos, de 41 anos, casado, morador na avenida Brasil, 208, em Osasco e Josias da Silva Matias, de 29 anos, solteiro, residente na rua "K", quadra "A", bloco "7" em Diadema. O padre Talpe e o professor Clemens são passáveis de extradição.

0156402

Antonio Alberto Soligo

Paulo José Duval da Silva Krischke

Ida Kremmer

Friedrich Clemens August Schrage

Celerino de Almeida Carriconde



SECRETO

SECRETO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

DEPENDENCIA

FICHARIO DE ORDEM POLITICA

ANTONIO ALBERTO SOLIGO



Brasileiro, nascido a 24/8/1937, em Rio das Antas, Santa Catarina, filho de Antonio Soligo e Rosa Soligo, cor branca, solteiro, residente a rua Alvaro de Carvalho, 34-A, Osasco. Vulgo Luiz.

- 1/8/69 - Indiciado no inquerito policial nº 6/69 instaurado por esta DEOP por crime contra a Seguranca Nacional. Indiciados no mesmo inquerito Jan Honora Talpe e Friedrich Clemens August Schrage (expulsos do pais), Paulo José Duval da Silva Krischke, Ida Kremer, Celerino de Almeida Carriconde, Carlos Alberto, digo, Carlos Gilberto Pereira, Vicero Luiza dos Santos e Josias da Silva Martins. Autos encaminhados à Justica Militar nesta data.
- 11/9/69 - Recebido nesta data o inquerito nº 6/69, da 1a Auditoria da 2a. R. M. com cota da Procuradoria Militar.
- 30/9/69 - O inquerito supra após informado foi restituído nesta data, à 1a Auditoria da 2a. R. M.

DEOP em 11/dezembro/1969

[Handwritten signature]



SECRETO

ANTONIO SOLIGO

SECRETO

PROFISSÃO: -

FILIAÇÃO: - Antonio Soligo e Rosa Soligo

NATALIDADE: -

IDADE: -

SINAIS CARACTERÍSTICOS: -

Altura: -

Cutis: -

Cabelos: -

Olhos: -

IDENTIDADE: -

- Número da carteira: -

- Número do registro: -

- Local de fornecimento: -

INSTRUÇÃO: -

LOCAL DE TRABALHO: -

RESIDÊNCIA: -



DATA	FONTE	HISTÓRICO
21. Fev 69	REI 12/69 2a. DI REI 13/69	Prisão - ANTONIO SOLIGO (LUIZ), Padre, Trabalhava anteriormente como especialista em Ciências. Pertence também à chamada "Celula de Ampliação" da AP. Residia juntamente como <u>JAN HONORÉ TALPE</u> . O prontuário era o coordenador da CA.



SECRETO

U8. PRO. CSS. 29. 2ip. 43

3 - INFORMAÇÕES OU INFORMES

3.1 - Informação nº 18/69 - II Ex - 24 Fev 69

3.2 - Informação nº 20/69 - II Ex - 25 Fev 69

Carlos Pamatona

CSN/ ANEXO N.º 3

24 FEV 1969

- 1. Assunto: Atividades subversivas
- 2. Documento de origem: REI nº 12 da 2ª DI
- 3. Classificação: -
- 4. Difusão: CIE - 9ª RM - Subáreas B - E - F
- 5. Referência: -

M. x - G. M. - CIE
 PROTOCOLO
 N.º 1844
 Em 28 de FEV de 1969
 Providências

INFORM AÇÃO N.º 18/69

A - Tentativas de penetração em quartéis

1 - 5ª G Can 90 AA6 e 1ª BCCL (Campinas)

a) - Ocorreram na noite de 8 para 9 Fev 69. As sentinelas reagiram e os assaltantes responderam com tiros, ao que tudo indica de pistola Cal 45.

b) - Segundo investigações realizadas naquela guarnição, pareceu tratar-se de patrulhas de reconhecimento, que tentaram incursões em diferentes pontos dos quartéis, usando trajes escuros cobrindo todo o corpo. Aos primeiros sinais de reação das sentinelas, fugiram.

2 - 4ª RI

a) - Às 21⁰⁰ horas de 17 Jan, um indivíduo, portando uma sacola de plástico, deu um telefonema de uma padaria próxima ao 4ª RI, de cuja conversa o proprietário da mesma conseguiu memorizar as seguintes frases:

- "A margem do rio estava muito bem guardada"
- "A frente estava fechada por caminhões"
- "A barra estava pesada"
- "Seria suicídio"
- "Melhor outro dia"

b) - O 4ª RI realiza intensas investigações no sentido de localizar o autor do telefonema, ao que tudo indica, pretendia realizar uma ação contra aquele -/ quartel.

3 - 2ª Cia L Mnt

Na noite de 15 para 19 Fev 69 ocorreram duas tentativas de penetração no Quartel da 2ª Cia L Mnt, uma às 24⁰⁰ hs e outra às 0230 hs. Em ambas as ocasiões as sentinelas abriram fogo contra os assaltantes, que fugiram demonstrando conhecer muito bem a área que circunda o quartel.

ISOLADO ("Andrade")

1 - O referido indivíduo apresentou-se a 11 Fev 69 na Divisão de Assuntos Estrangeiros da Argentina, solicitando assistência por ter participado de um gru



- 2 - Declarou o seguinte:
- que seu grupo havia sido prêso por estar em ligação com um Cap que havia roubado armamento do 4º RI;
 - que seu grupo era integrado por "Sidney", "Marcoa", "Sílvio" e "João", sendo êle próprio conhecido por "Andrade";
 - que os assuntos tratados pelo grupo abrangiam comentários sôbre atentados, citando como exemplo o assassinato do Cap Chandler;
 - que perdeu o contacto com seus companheiros, viajando a 27 Jan 69 para FOZ DO IGUAÇU, seguindo posteriormente para ASSUNCIÓN e ENCARNACIÓN; e
 - que tendo lido nos jornais a notícia da fuga do Cap LAMARCA e da prisão de grupos terroristas em S PAULO e sentindo-se envolvido no caso, decidiu dirigir-se à Argentina, indo a POSADAS e em seguida a BUENOS AIRES.

3 - Estão sendo realizadas gestões no sentido de que o referido indivíduo seja entregue às autoridades brasileiras.

C - Identificação de "EDGAR" ou "JAPONES"

1 - Seu nome é YOSHITANE FUJIMORI. Na VPR, integrava uma das Bases do Setor de Logística.

2 - Se encontrado, deve ser prêso e recolhido à 2ª Cia PE.

3 - Anexo, fotografia do referido indivíduo.

D - MARCOS ALBERTO MARTINI ("ZÉ")

1 - Foi prêso ontem na Rua Jacareí, nº 39, Apto 411. Integrava a VPR, onde era conhecido por "ZÉ".

2 - Recolhido à 2ª Cia PE, tentou agredir a sentinela com uma barra de ferro, sendo porém dominado imediatamente.

3 - Confessou ter participado do assalto ao Banco Aliança do Rio de Janeiro, juntamente com MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ("CAVALCANTI"), OSMAR DE OLIVEIRA RODELO FILHO ("ANTÔNIO"), ANDRÉ YOSHINAGA MASSAFUMI ("MASSA") e GESSE BARBOSA DA SILVA ("JULIÃO"). Na ocasião portava um revólver calibre 32.

4 - Disse que o dinheiro resultante do assalto foi entregue a MASSAFUMI, o qual deve se encontrar em um sítio de propriedade de parentes, localizado em PARAGUASSU PAULISTA.

SECRETO

Continuação d. B. Inform. Segão. N.º 18/69 II EX

- 3 - As investigações a respeito continuam a ser feitas pela 4ª Z. A.S.

H - Hospital Central da Aeronáutica

- 1 - Na madrugada de 15 Dez 69, a sentinela do Hospital Central da Aeronáutica, sediado na CB, foi assaltada por 4 indivíduos armados de pistola Cal 45.
- 2 - Os assaltantes roubaram uma metralhadora INA e fugiram em um VW, cor vinho, placa não identificada.

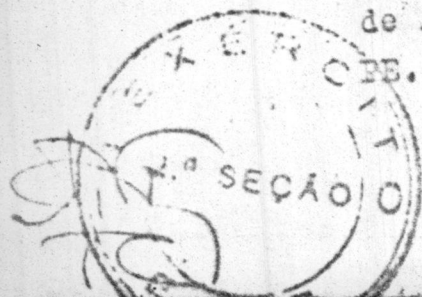
I - Roubo de automóvel

- 1 - O indivíduo JOSÉ GONÇALVES é acusado de roubo de automóvel e de ter trocado tiros com a polícia na estrada de JANDIRA.
- 2 - JOSÉ GONÇALVES é ex-soldado do 2º G Can 40 Au AAé e costuma perambular pelas cidades de CARAPICUIBA, BARUERI, ITAPEVI e SÃO ROQUE.
- 3 - Poderá ter ligações com a VPR.

J - Prisões

- 1 - IDA KREMER ("BEATRIZ"), formada em Pedagogia pela USP em 1967. Exerceu o cargo de Orientadora Profissional do Grupo Experimental da Lapa, até Dez 68. Trabalhava há 25 / dias na OSRAM, como operária. É companheira de CLEMENS AUGUST FRIEDRICK SCHIAPE ("JOEL"), alemão, prêso anteriormente (Ver REI nº 10). Foi prêsa na residência de "JOEL", situada à Rua Lírio, nº 155, Jardim das Flôres, em OSASCO. Integra a chamada "Célula de Ampliação" da AP, organização que, em São Paulo, orienta-se para a implantação do Marxismo no Brasil.
- 2 - JAN HONORÉ TALPE, Belga, professor da Escola Politécnica da USP. É padre. Foi prêso juntamente com IDA KREMER. Confessou que pertencia à "Célula de Ampliação" da AP, integrada também por LAUDELINA ("MÁRCIA") ou "HELENA", IDA KREMER ("BEATRIZ"), ANTÔNIO ALBERTO SOLIGO ("LUIZ") e CLEMENS AUGUST FRIEDRICK SCHIAPE ("JOEL"). Acedeu em confessar tudo que sabe, por estar convencido de que será expulso do Brasil. Seu interrogatório prossegue, na 2ª Cia PE.
- 3 - ANTÔNIO SOLIGO ("LUIZ"), padre. Trabalhava ultimamente, como operário, em OSASCO. Pertence também à chamada "Célula de Ampliação" da AP. Residia juntamente com JAN HONORÉ TALPE.

RESERVA



SÉCRETO

Continuação d. a Inform. & Q. N.º 18/69 II EX

- 4 - JOSIAS DA SILVA MATIAS, distribuidor de panfletos subversivos "Libertação e Maçcação" em São Bernardo do Campo, Participava de reuniões com JOÃO JOSÉ DA SILVA, lubrificador da WILLYS, ALAN, da BORG WAGNER, MOZART LOURENÇO DE SOUZA, da WILLYS e JUAREZ RIBEIRO GUIMARÃES, da MERCEDES BENZ. Mantinha ligações com JOSÉ IBRAHIM ("PEREIRA"), da Coordenação Geral da VPR.
- 5 - DURVAL LUIZ DE FARIA e LUIZ HENRIQUE JORGE, ambos presos pelo 2º GO 155, no Hotel Fonte Sônia, em Valinhos.

L - VALDIR FERREIRA ("GORDINHO")

Em diligência realizada pelo 4º RI na residência do referido indivíduo, o mesmo não foi encontrado. Sua mãe disse que VALDIR evadiu-se entre 24 e 25 Jan 69, levando consigo todos os seus pertences (documentos, retratos, etc.), à exceção de roupas.

M - Investigações

1 - Itapetininga da Serra

a - Realizadas por elementos do 2º G Can 40 Au AAé, FPESP e DOPS, por determinação do II Ex, em face de informe sobre a presença de elementos fardados e armados em sítio localizado naquela região.

b - As buscas foram infrutíferas

2 - Pirapora do Bom Jesus

a - Pelo 2º G Can 90 AAé, em estreita ligação com o 2º G Can 40 Au AAé, para esclarecer informe que assinalava como tendo sido vistas em um sítio daquela região, elementos armados, possuindo armas e munições, dirigidos por um Capitão.

b - O informe não foi comprovado.

N - Ala Marighela

1 - Consta que elementos pertencentes à Ala Marighela pretendem viajar com destino a CUBA e CHINA, utilizando passaportes falsos, extraídos nos nomes das seguintes pessoas, já falecidas:

- GENÉSIO BRUNADES SOUZA
- EDSON PINTO DE CARVALHO
- DIRCE PAULINO
- MARIA JOSÉ DE CARVALHO
- BENEDITA MIRANDA
- ADOLFO FERREIRA DE MATOS

SÉCRETO



SECRETO

Continuação d. a Inform. ação. N.º 18/69 II EX

- ALVINA GONÇALVES DA SILVA
- GERALDO BORGES DE SOUZA
- ANÉSIO BORGES
- JOÃO VIEIRA
- MARIA APARECIDA DA SILVA
- MANOEL JOSÉ DOS SANTOS

2 - Passageiros com tais nomes, se encontrados, devem ser encaminhados à 2ª Cia PE, para fins de interrogatório.

0 - Outros "aparelhos" levantados :

1 - Rua Rocha nº 164, Apto 104, residência de PAULO DA SILVA.

2 - Rua Lima e Silva, nº 842, residência de ANTONIO RAIMUNDO DE LUCENA ("DOUTOR").

3 - Rua Cel Sezefredo Fagundes, no Jardim Tremembé, residência / de ONOFRE PINTO ("AUGUSTO").

4 - Rua Palmeiras, na Vila Zelina, pertencente também a ONOFRE / PINTO.

5 - Observações

a - O "aparelho" situado no Jardim Bonfiglioli (Ver REI nº 9), fica na Rua "B" e é a residência de ANDRÉ YOSHINAGA MASSA-FUMI ("MASSA");

b - O "aparelho" da Rua Joaquim Távora nº 218 (Ver REI nº 9) / pertence a OSMAR OLIVEIRA RODELLO FILHO ("ANTONIO");

c - O "aparelho" da Rua Benjamim de Oliveira nº 308, apto 14 / (Ver REI nº 10), pertence a JOSE RONALDO TAVARES LIRA E / SILVA ("ROBERTO GORDO").

P - Fazenda Ariranha

Situada em Paranaíba, Mato Grosso, destinava-se ao treinamento de guerrilheiros.



SECRETO

Nº 992735

CLASS. B

Certifico que o cidadão YOSHITANE FUJIMORI da classe de 244 / afilhado no ano de pelo município de Mirandópolis, Estado de São Paulo e declarado incorporado no ano de 1963, é considerado reservista de 3ª categoria.

IDENTIFICAÇÃO

Foto de Tadakazu Fujimori

e de Haruo Fujimori

Natural de Estado São Paulo Município Mirandópolis (Cidade (lugar) Mirandópolis) Data de nascimento 19.5.1944

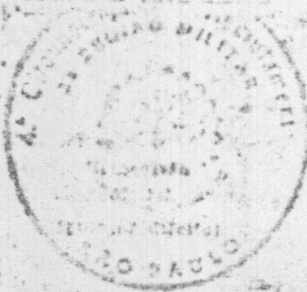
Instrução

Profissão

Outras notas

PP. 23.10 - 48 CR

Altura 1,70
Cabelo moreno
Cabelo escuro
Olhos castanho
Nariz
Boca
Sinais particulares



Assinatura do reservista

Handwritten signature and initials.

EXÉRCITO

QUARTEL GENERAL

E M G - 2.ª SECCÃO

Em 25 FEV 69

CS.V/ ANEXO N.º 3.2

1. Assunto: Atividades subversivas
2. Documento de origem: REI nº 13/69 da 2ª DI
3. Classificação:
4. Difusão: CIE - Subáreas B E F - 1ª BCCL
9ª R M
5. Referência: ANTONIO SOLIGO - Enc 41

INFORM AÇÃO N.º 20/69 E/2

- A - Ação Popular (AP) em São Paulo
- 1 - Organização provável: Anexo nº 1
 - 2 - O objetivo da "Organização" é a tomada do poder e a implantação de um regime de cunho marxista.
 - 3 - O instrumento de que a Organização se utilizaria seria um partido político de feição marxista - a ser criado no momento oportuno - e através dele pressionar o governo por atos legais e ilegais (greves, comícios, passeatas, etc). Se através dessas pressões não conseguisse a tomada do poder, desencadearia a "luta armada", que é chamada também de "guerra popular".
 - 4 - A AP considera que a URSS e Cuba não devem servir de exemplo para a revolução a ser feita no Brasil. A alternativa então é a China, cuja linha é seguida pela "Organização".
 - 5 - A AP quer preparar tôdas as categorias sociais para a "revolução", através um trabalho paciente de "doutrinação". Como entende que apenas a classe média no Brasil tem consciência política, julga necessário estender ao operário a discussão e compreensão dos problemas políticos. Para tal, seus integrantes deixam seus cargos e tornam-se operários, para, mais facilmente, pregarem no meio deles o marxismo.
 - 6 - A cúpula da AP, em São Paulo, é o Comando Regional (Ver Anexo nº 1), cujos integrantes ainda não foram identificados.
 - 7 - O Comando Regional subordina um número desconhecido de Comandos Zonais, os quais abrangem um determinado número de Municípios. O Comando Zonal subordina Comandos Seccionais.
 - 8 - O Comando Seccional coordena as Células da AP. Justaposto a cada Comando Seccional há a "Célula de Serviço", à qual ficam afetos os problemas administrativos. Além dessa Célula, o Comando Seccional coordena "Células de Implantação Operária" (CIO), "Células Estudantis", etc.
 - 9 - O objetivo principal da CIO é a arregimentação de operários / para a AP. Para tal, os componentes da CIO empregam-se nas indústrias como operários ou colocam nelas elementos seus, para estabelecer o contacto direto e promover a doutrinação.
 - 10 - Uma das CIO, que funcionava em Osasco, era composta pelos seguintes indivíduos:

SECRET

(Continuação de Relatório Especial de Informações nº 13 - Fls 2

- CLEMENS AUGUST FRIEDRICH SCHIAGE ("JOEL"), prêso. Era o coordenador.
- CELDRINO ALMEIDA CARRICONDE ("JOÃO"), prêso.
- CUBERTINO ("RICARDO").
- FRANCISCO ("MIGUEL", "JAPONÊS").

11 - Essa CIO já havia formado uma "Célula de Ampliação", composta das seguintes pessoas:

- IDA KREMER ("BEATRIZ"), prêsa pelo 4º RI;
- ANTONIO SOLIGO ("LUIZ"), prêso. Era o coordenador da CA;
- JAN HONORÉ TALPE ("ZÉ"); prêso pelo 4º RI;
- LAUDELINA ("MÁRCIA" ou "HELOISA");
- PEDRO ("MOISÉS" ou "CHICO").

12 - A "Célula de Ampliação" era o primeiro degrau para o ingresso na AP. Nela, tomavam conhecimento da "Organização", recebiam doutrinação e executavam algumas tarefas! A seguir, ingressavam na CIO, como "militantes de base".

13 - A estrutura organizacional da AP é vertical. O coordenador de cada nível liga-se ao coordenador do nível superior e vice-versa. Para fins de segurança não há ligação de uma célula com outra célula de mesmo nível.

14 - "JOEL", coordenador da CIO de Osasco, ligava-se ao Comando / Seccional através os seguintes elementos:

- ZÉ CARLOS ("MAURO");
- LUZIA;
- CAIO ou CLOVIS.

15 - A CIO e a CA imprimiam e distribuíam os boletins "Libertação" e "Metalúrgico de Osasco". Realizaram "pixações" em Osasco, cujos "slogans" preferidos eram os seguintes:

- "AI-5 é contra o povo";
- "O povo na luta derruba a ditadura".

B - Atentados, terrorismo e expropriações praticados pela VPR

a1 - Atentados e terrorismo

a - Condiado Norte - Americano

(1) - Explosão de uma bomba, à 0100 hora, resultando danos materiais e ferimentos em três pessoas.

(2) - Dia 19 Mar 68, no Edifício Conjunto Nacional, sito à Rua Padre João Manoel.

(3) - Participantes

- (a) - PEDRO LOBO DE OLIVEIRA ("GECÊ" ou "GETÚLIO"), prêso.
- (b) - DIÓGENES J.C. DE OLIVEIRA ("LUIZ").
- (c) - OTACÍLIO PERLIRA DA SILVA ("ARMANDO"), prêso.
- (d) - Dois indivíduos ainda não identificados.

SECRET

CONFIDENCIAL

ENCAMINHAMENTO N^o 4/169 - EM 07 DE NOVEMBRO DE 1 969

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a subida honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar, em face da incumbência estabelecida no Decreto-Lei n^o 459 de 10 de fevereiro de 1 969, desta Comissão: delegação direta do Presidente da República para assessorá-lo na salvaguarda da Segurança Nacional e tranquilidade do País, cooperando na apuração das respectivas responsabilidades de todos aqueles que as tenham praticado.

Ao encaminhar a Vossa Excelência cópia do Relatório do Inquérito Policial instaurado pela Delegacia Especializada de Ordem Política do Estado de São Paulo, devo informar a Vossa Excelência que a Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar em reunião do dia 29 de outubro de 1 969 examinou o referido relatório, tendo feito as seguintes apreciações:

a) quanto aos indiciados Padre JAN HONORÉ TALPE, de nacionalidade belga e FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE, alemão, conheceram-se quando o primeiro residia no Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo, pois ali morou de abril de 1 965 até 1 967. CLEMENS, professor na Secção de Biologia da Faculdade de Filosofia daquela Universidade convidou TALPE que havia sido contratado para o Departamento de Física do mesmo centro de ensino para ingressar numa Organização clandestina conhecida como AÇÃO POPULAR (AP) que desenvolvia intenso trabalho de politização e conscientização dos estudantes e operários e a qual pertencia.

TALPE, em seguida, passou a residir em companhia de CLEMENS e mais tarde, em setembro de 1 968, veio a morar com o indiciado Padre ANTONIO ALBERTO SOLIGO, em OSASCO, para onde CLEMENS veio a mudar-se pouco depois.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

fls 2.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 41/69, de 07 de novembro de 69)

Resolveram fundar uma CÉLULA DE IMPLANTAÇÃO que tinha como meta doutrinar os operários, através de movimento subversivo, visando modificar a ordem político-social no País, com a implantação de novo Governo através a luta armada.

O indiciado TALPE empregou-se como operário em uma fábrica de OSASCO para, próximo dos obreiros melhor poder lhes transmitir a idéia marxista e agitar o seu ambiente.

Imprimiu boletins subversivos preparados por CLEMENS e jornais da mesma natureza, de cuja distribuição na porta das fábricas, participou.

O indiciado CLEMENS ingressou na AÇÃO POPULAR em comêço de 1 968 e a ela dedicou-se de corpo e alma, já que hipotecou aceitação plena a seus princípios. Foi encarregado de organizar, coordenar e dirigir toda a atividade subversiva junto ao operariado e ao meio estudantil de OSASCO, havendo caminhado rigorosamente a trilha emanada daquela organização espúria.

Consagrou-se ao desempenho de sua missão ardorosamente fazendo contatos com líderes operários, sindicatos e associações de classe, sempre procurando aliciar e doutrinar pessoas que constituíam campos férteis à propagação de suas idéias.

Trouxe para o movimento a indiciada IDA KREMER, a quem se ligara por laços de ordem sentimental e orientou exclusivamente a Célula de Ampliação que fundaram.

↳ b) quanto ao indiciado ANTONIO ALBERTO SOLIGO, conheceu e tornou-se amigo do inculpado JAN HONORÉ TALPE por ocasião da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros que se realizou nos primórdios de 1 968. Em agosto daquele ano, o indiciado SOLIGO afastou-se da Ordem Religiosa a que pertencia, através licença, e foi trabalhar na empresa CHARLEROI, como operário, percebendo salário-mínimo. Residia, à época, em comunidade com o Padre TALPE que o apresentou a CLEMENS, sendo orientado por êle a respeito do movimento da AÇÃO POPULAR junto aos meios operários e estudantil de OSASCO.

Concordou em participar da mesma e passou a frequentar reuniões e a dinamizar o esquema subversivo da AÇÃO POPULAR, em prol da CÉLULA DE AMPLIAÇÃO, por que CLEMENS era responsável, no que

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

fls 3.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 4/169, de 07 de novembro de 69)

obteve facilidade devido à posição que conseguiu junto dos operários, por via do emprêgo que buscou junto a êles.

c) quanto à indiciada IDA KREMER, constatou-se que, pelas mãos de CLEMENS, foi trazida ao movimento subversivo que se instalou em OSASCO. Isto porque a êle se ligou amorosamente, fato desaprovado por sua família, de origem israelita, por ser CLEMENS alemão, levando a censura de sua linhagem a fazê-la abandonar a residência paterna.

Tornou-se assim facilmente manobrável por CLEMENS. Passou a pertencer à CÉLULA DE AMPLIAÇÃO, e esteve presente em reuniões realizadas com CLEMENS, TALPE e SOLIGO onde se estudavam problemas relativos à "Linha de Massas".

Embora fosse possuidora de nível universitário, empregou-se na Fábrica de Lâmpadas Osram, como operária a fim de, junto dos trabalhadores, como sua colega, neles melhor inocular o vírus da doutrina que abraçou e passou a difundir.

d) quanto ao indiciado CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, já pertencia à AÇÃO POPULAR, antes de filiar-se à "Célula de Ampliação" de OSASCO. Conhecendo o indiciado CLEMENS, lançou-se ao trabalho subversivo na referida célula, mudou-se para aquele município onde também obteve emprêgo, como operário, na Fábrica Sacy, o que lhe permitia fazer o proselitismo comunista mais facilmente junto dos artífices.

Tomava parte em reuniões subversivas na casa de CLEMENS, conhecia a atividade desenvolvida pela AÇÃO POPULAR e os objetivos da CÉLULA DE OSASCO, bem como as diretrizes para sua consecução.

Trazia subsídios para a elaboração de panfletos que eram, ao depois, distribuídos às portas das fábricas.

Foi Vice-Presidente de Assuntos Nacionais e Internacionais da União Paranaense de Estudantes, ocasião em que assinou nota afirmando que aquela entidade era contrária à transformação das Universidades em Fundações e criticando a Reforma Universitária. Dizia que "não poderia ficar calada diante da pretensa reforma universitária do govêrno, que pretende transformar o ensino em mercaderia a ser comprada somente por uma minoria".

Declarou o indiciado ainda que "se hoje a política educacional de tele-govêrno é contrária aos interesses dos estudantes,

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquerito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

fls 4.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO N^o 41/69, de 07 de novembro de 69)

qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura só iria servir aos interesses daquele órgão e não dos estudantes".

Em outubro de 1967, liderou um grupo de estudantes que esteve em redações de jornais protestando contra a diligência efetuada pela Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal, na sede da União Paranaense de Estudantes.

e) quanto ao indiciado PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, dedicou inestimáveis serviços à Célula de Ampliação de OSASCO. Pastor evangélico, dono de vasta cultura e senhor do conhecimento de problemas sociais, reunia-se com universitários com o fim de difundir idéias subversivas, estruturadas em literatura, da mesma natureza que também servia de suporte às pregações que fazia.

Por diversas vezes, esteve presente nos saraus da célula aqui focalizada, em apartamento de OSASCO, que serviu de moradia à indiciada IDA KREMER e de hospedagem ao inculcado CLEMENS.

f) quanto aos indiciados CARLOS GILBERTO PEREIRA, CÍCERO LUIZ DOS SANTOS e JOSIAS DA SILVA MATIAS nenhuma vinculação foi apurada entre eles e a CÉLULA DE AMPLIAÇÃO orientada por CLEMENS.

Suas atividades foram de somenos importância não se concretizando em ações vultosas no campo da subversão que fossem de molde a ensejar a manifestação do jus puniendi do Estado.

Em face do exposto, julgou esta Comissão:

a) JAN HONORÉ TALPE e FRIEDRICH AUGUST SCHARAGE, por suas condições de elementos estrangeiros, já expulsos do País, conforme Decreto-Lei n^o 417 de 10 de outubro de 1968, deixam de ser passíveis de outras punições.

b) ANTONIO ALBERTO SOLIGO, PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, IDA KREMER e CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, incursos nos artigos 33, inciso I e IV e 39 do Decreto-Lei n^o 510 de 20 de setembro de 1969 - LEI DE SEGURANÇA NACIONAL, por suas ações subversivas e contra-revolucionárias caracterizadas na participação de organização clandestina visando a queda do regime vigente no País, o trabalho de doutrinação e politização de classes, a execução de planos de agitação e incitamento à luta armada, praticaram atos passíveis de serem enquadrados no artigo 4^o do AI-5, no que se refere à suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, sem prejuízo da ação penal em andamento; por outro lado, em

CONFIDENCIAL

Presidência da República
Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar
-Gabinete do Presidente

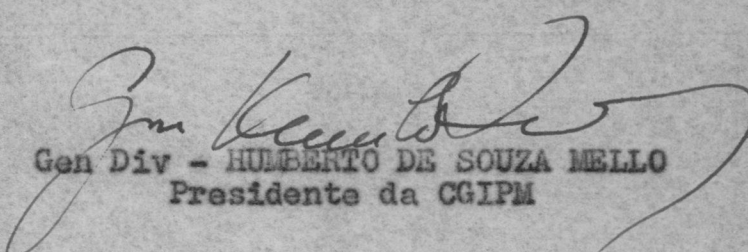
fls 5.

(Continuação do ENCAMINHAMENTO Nº 4/169, de 07 de novembro de 69)
=====

razão de suas atividades dirigidas em sentido oposto ao regime, se constituirão sempre, em instrumentos de aliciamento à subversão e à desordem, sendo portanto passíveis de enquadramento no § 1º do artigo 5º do AI-5, no que se relacione à proibição do exercício de magistério público ou particular, em qualquer nível; de exercício de cargos de direção em entidades de classe, associações culturais ou recreativas; de exercício de qualquer atividade como dirigente ou simples empregado nos órgãos administrativos de Confederações, Federações, Sindicatos ou Associações representativas de categorias profissionais (empregados) ou categorias econômicas (empregadores), bem como de serem admitidos à qualquer título em órgãos de administração pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indiretamente.

c) CARLOS GILBERTO PEREIRA, CÍCERO LUIZ DOS SANTOS e JOSIAS DA SILVA MATIAS que tiveram atuações praticamente nulas, não considera esta Comissão merecedores das penalidades previstas no Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968.

Apresento a Vossa Excelência minhas expressões de mais profundo respeito e elevada consideração.


Gen Div - HUBERTO DE SOUZA MELLO
Presidente da CGIPM

ANEXO: - Cópia Autêntica do Relatório do Inquérito Policial instaurado pela Delegacia Especializada de Ordem Política do Estado de São Paulo.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Auditor da Justiça Militar-Capital-MM. Juiz, -

Consta do presente Inquérito Policial que os indiciados ANTONIO ALBERTO SOLIGO, vulgo "LUIZ", CARLOS GILBERTO PEREIRA, CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, vulgo "JOÃO", CICERO LUIZ DOS SANTOS, FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE, vulgo "JOEL", IDA KREMER, vulgo "BEATRIZ", JAN HONORÉ TALPE, vulgo "ZÉ", JOSIAS DA SILVA MATIAS e PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, desenvolveram atividades subversivas no Município de Osasco, neste Estado, com o objetivo de modificar a ordem político-social atualmente vigente no País. OS FATOS-

Em 25 de março de 1965, o Padre Talpe desembarcou em Santos, uma vez que viera contratado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo para trabalhar no Departamento de Física, indo residir no conjunto residencial da Universidade de São Paulo - CRUSP - bloco F, apartamento 506. Na Universidade veio a conhecer o professor CLEMENS professor na Seção de Biologia da Faculdade de Filosofia da U.S.P. Pouco tempo depois, CLEMENS o convidou para ingressar numa Organização clandestina conhecida como Ação Popular (AP), que desenvolvia intensa politização e conscientização dos estudantes e operários. Após se inteirar da dimensão desse movimento, nele ingressou e juntamente com CLEMENS transferiu sua residência do CRUSP para a Rua Murinho Nobre, nº 244, Bairro do Butantã, onde viviam em comunidade e as despesas da manutenção era dividida entre ambos. Em setembro de 1968, TALPE mudou-se para a rua Alvaro de Carvalho n. 84, no Município de Osasco, indo residir com o seu colega SOLIGO. Pouco tempo depois, CLEMENS também fixara residência à rua Lírio, naquela cidade. Fundaram, então, a CÉLULA DE IMPLANTAÇÃO, que passou a contar com os seguintes elementos: TALPE, SOLIGO, IDA e CLEMENS. Esta organização de base tinha como objetivo principal doutrinar a classe operária numa arregimentação de massas, articulando movimento subversivo visando implantar novo governo, através da luta armada. A célula se expandiu, tomou vulto a ponto de TALPE, SOLIGO e IDA se empregarem nas fábricas como operários, evidentemente para desempenhar dessa infiltração trabalho eficaz de agitação. Posteriormente, ingressaram nessa organização, CELERINO e KRISCHKE e que deram nova vitalidade ao movimento. Contudo, logo após a distribuição dos primeiros panfletos à porta das fábricas, foram descobertos e presos. Nesta Delegacia Especializada de Ordem Política foram desenvolvidas intensas investigações apurando a responsabilidade de cada um dos membros da célula. JAN HONORÉ TALPE: - Ficou apurado no decorrer do presente inquérito policial que o indiciado em tela residia no Conjunto Residencial da

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL
 INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTA-
 DO DE SÃO PAULO) - - - - -

Universidade de São Paulo - CRUSP -, no Bloco "F", apartamento 506, de abril de 1.965 até 1.967. Nêsse local veio a conhecer CLEMENS, com quem se reunia em seu apartamento e de seus contactos surgiu a idéia de se fundar a "CÉLULA DE AMPLIAÇÃO"-C.A. Em novembro de 1.967, TALPE transferia sua residência para a rua Martinho Nobre n.244, bairro de Butantã, onde vivia em comunidade com CLEMENS, com quem dividia as despêsas de manutenção. Em setembro de 1968, essa comunidade foi dissolvida, tendo TALPE transferido, novamente, sua residência para a rua Alvaro de Carvalho nº 84, em Osasco, no bairro de Rochedalle, indo aí morar com o Padre Antonio Alberto Soligo. Posteriormente, CLEMENS também mudou-se para Osasco. Em suas delcarações no presente inquérito, TALPE confessa que discutia com CLEMENS sôbre o movimento subversivo no meio operário de Osasco, em reuniões que participava em casa dêste último, a qual contava também com a participação de IDA KREMER. Confessa, também, que era quem imprimia os boletins subversivos preparados por CLEMENS, participando também das impressões dos jornais subversivos "LIBERTAÇÃO", "METALÚRGICO DE OSASCO", "DISPARADA", "PRENSA", "COMPANHEIRO" e "MOSQUITO", participando, ainda, juntamente com CLEMENS e IDA, de suas distribuições nas portas das fábricas dos referidos panfletos. ANTONIO ALBERTO SOLIGO - Apurou-se que o indiciado em têla, veio a conhecer inicialmente o Padre TALPE, durante as reuniões que ambos participaram da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, realizada no início de 1.968, e da qual participava o Pastor PAULO KRISCHKE, indiciado nêste inquérito policial, tendo se tornado amigo do primeiro. Nêsse mesmo ano, no mês de agosto, SOLIGO licenciou-se na Ordem Religiosa a qual pertencia, indo empregar-se como operário da firma CHARLEROI, localizada no Município de Osasco, onde percebia o salário de NRS\$ 129,00 mensais. É de se notar que, nessa oportunaidade, SOLIGO residia em comunidade com TALPE, à rua Alvaro de Carvalho n. 34-A, Osasco. Posteriormente, por apresentação de TALPE, o indiciado em referência veio a conhecer CLEMENS, com quem começou a manter permanentes contactos. Inteirado por CLEMENS sôbre o movimento exercido pela A.P. - Ação Popular -, junto às camadas operárias e estudantis de Osasco, concondou em nêle participar, frequentando as reuniões e emprestando estreita colaboração para o desenvolvimento do programa dessa organização. Dessa forma, SOLIGO viu facilitado o seu trabalho de doutrinação junto à classe operária, vista estar entre êles já infiltrado, sendo suas atividades exercidas principalmente na fábrica Charleroi, onde trabalhava. Seu trabalho, conforme confessa, foi exercido em

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO) - - - - -

pról da denominada "CÉLULA DE AMPLIAÇÃO", a qual era orientada exclusivamente por CLEMENS. FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE - Em seu interrogatório, o presente indiciado confessa pertencer realmente à organização clandestina denominada AÇÃO POPULAR - A.P., onde ingressou no início de 1.968 e cujos princípios passou a adotar "in totum" e aos quais se dedicou ativamente. A importância de seu trabalho dentro dessa organização, de tal monta, que o encarregaram de organizar e coordenar, além de dirigir todo o movimento subversivo junto às classes operárias e estudantis do Município de Osasco. O alto grau de subversão emanado pelas doutrinas da A.P. foi à risca seguido e pôsto em execução por CLEMENS. Iniciou em julho de 1.968, os primeiros contactos para o seu trabalho, tendo, em outubro do mesmo ano, se transferido para o município de Osasco, indo morar à rua Lírio n. 155. Para desempenhar essa missão, CLEMENS iniciou contactos com líderes operários, sindicatos e associações de classes, e em todas as oportunidades, procurava aliciar e doutrinar elementos já predispostos a aceitar suas idéias, como confessa em seu depoimento. Como já conhecesse TALPE, desde 1.965, quando ambos residiam no CRUSP, e com quem residia desde princípios de 1.968, à rua Murinho Nobre, convidou-o a morar também em Osasco, "a fim de realizar um trabalho de pesquisa no meio operário daquele Município"... TALPE tornou-se assim um excelente colaborador de CLEMENS, passando a integrar também a célula de ampliação de Osasco, exercendo as atividades subversivas já relatadas. Por contacto feito através de TALPE, o Padre SOLIGO foi também admitido na célula de ampliação, passando a exercer atividades idênticas às de TALPE, na execução de trabalhos de agitação idênticas e subversão, supervisionados por CLEMENS. O aliciamento de IDA para participar dessa organização foi também obra de CLEMENS, a quem estava ligada por razões de ordem sentimental. Como principal responsável pelas atividades subversivas desenvolvidas por essa organização no município de Osasco, cabe diretamente a CLEMENS responder pelos atos de ALICIAMENTO DE PESSOAL PARA ATIVIDADES SUBVERSIVAS E CLANDESTINAS, PROMOVER REUNIÕES EM SUA PRÓPRIA RESIDÊNCIA, PARA PLANEJAR E EXECUTAR PLANOS DE AGITAÇÃO E INCITAÇÃO À LUTA CONTRA O REGIME POLÍTICO E SOCIAL VIGENTE NO PAÍS, REDIGIR, CONFECCIONAR E DISTRIBUIR PANFLETOS DE BOLETINS, NUM TRABALHO DE AGITAÇÃO DE MASSAS, PARA DIFUNDIR DOCTRINAS CONTRÁRIAS À DEMOCRACIA E INCITAR O POVO À LUTA ARMADA CONTRA O GOVERNO. IDA KREMER - Participou ativamente no movimento programado por CLEMENS,

CONFIDENCIAL

4.

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO) - - - - -

pertencendo à denominada "Célula de Ampliação". Participou de reuniões realizadas em residência de CLEMENS, TALPE e SOLIGO, onde eram debatidos assuntos referentes às "Linhas de Massas". Para melhor desempenho nas suas atividades, chegou a empregar-se como operária na fábrica de Lâmpadas Osram, apesar de ser possuidora do Curso Universitário. Segundo suas próprias declarações, participou também de reuniões de cúpula de organização, que se realizaram à rua Rêgo Freitas n. 530, apartamento E-13, residência do Pastor PAULO KRISCHKE. Por motivos de ordem sentimental e amorosa, IDA abandonou o lar de seus pais, indo posteriormente residir no apartamento de KRISCHKE, onde se encontrava também com CLEMENS que aí às vezes pernoitava. Essa atitude de IDA se deu devido ao fato de ser sua família de origem israelita e por isso não aprovavam seu namoro com CLEMENS, por este ser alemão. CELERINO DE ALMEIDA CAR-RICONDE - Apurou-se que este indiciado, antes mesmo de pertencer à "Célula de ampliação" de Osasco, já era elemento participante da A.P. - Ação Popular, conforme confessa em seu depoimento nestes autos. Conheceu CLEMENS numa reunião da A.P. realizada num apartamento localizado à rua Glicério, quando então resolveu de comum acordo com CLEMENS tornar mais ativa sua participação na organização, radicando-se à célula de ampliação de Osasco. Dessa forma, transferiu sua residência para aquele município, empregando-se como operário na Fábrica Sacy, percebendo salário de R\$ 123,00 mensais, e onde iniciou seu trabalho de doutrinação e politização da massa operária. Participava das reuniões em residência de CLEMENS e fornecia elementos para a confecção de panfletos que, posteriormente, eram distribuídos às portas das fábricas. Demonstrou em suas declarações estar perfeitamente a par dos trabalhos desenvolvidos pela A.P., como também conhecimento de todos os detalhes do desenvolvimento dos planos da célula de ampliação de Osasco. Confirma seu conhecimento com TALPE, como também a participação deste nas confecções dos panfletos e boletins. Cabe ainda acrescentar que, desde seu tempo de estudante, o indiciado em referência já vinha participando de atividades subversivas desenvolvidas em Curitiba, Estado do Paraná. PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE - Membro da organização, prestou à Célula de ampliação relevantes serviços. Realizava à rua Rêgo Freitas n. 530 - 13º andar - aptº nº E-13, reuniões com os demais indiciados. Nesse local IDA KREMER residiu e, por várias vezes CLEMENS aí pernoitou. Culto, inteligente, reunia-se com universitários, oportunidade que desenvolvia

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO) - - - - -

intensa politização. Em face à sua condição de pastor evangélico e conhecedor dos problemas sociais e universitários, logicamente obteve excelentes frutos na sua malsã atividade, pois, através da leitura do Auto de Busca e Apreensão de fls. , pode-se verificar a literatura subversiva utilizada nas suas pregações, com o precípuo objetivo de subverter a ordem social e animar à luta de classes. Vide fls. . Como se encontra foragido, não pode ser interrogado, mas, o material apreendido em seu apartamento e as Três Notas Promissórias de fls. , evidenciam sua estreita relação com o indiciado JAN HONORÉ TALPE. CARLOS GILBERTO PEREIRA - Nenhuma participação de relevância teve dentro da organização. Devido as necessidades e privações por que vinha passando, teve a desdita de conhecer CLEMENS, que lhe impôs suas idéias. De fato, viveu por algum tempo em companhia deste último, tendo participado genericamente de alguns atos da organização, de forma Confessa em seu depoimento nestes autos, haver lido alguns panfletos que lhe foram entregues por CLEMENS, como também ter feito algumas anotações sobre política operária. CÍCERO LUIZ DOS SANTOS - Confessa em seu depoimento haver participado de uma greve eclodida em 1.968 entre os operários da firma Cobrasma, tendo por isso sido despedido. Também informou haver presenciado o comício do dia 1º de Maio, realizado na Praça da Sé, onde o Sr. Governador de Estado preferiu um discurso. Nessa ocasião, ajudou a segurar uma faixa, cujos dizeres desconhecia, à pedido de uma pessoa também a êle desconhecida. Nenhuma participação teve com a célula de ampliação, desconhecendo também os componentes desta. JOSIAS DA SILVA MATIAS - conforme o próprio confessa, teve participação na política sindical e costumava lêr panfletos de caráter subversivos, participando ainda do Movimento Intersindical Anti-arrêcho. Nenhuma vinculação sua com a célula de ampliação de Osasco foi apurada. As demais pessoas mencionadas nestes autos foram investigadas, mas não se pode reunir provas suficientes para indiciá-los. O Sr. Presidente da República, na conformidade do Decreto-lei nº 417 de 10.10.1969, EXPULSOU do País, os indiciados JAN HONORÉ TALPE e FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE. Em virtude pois da expulsão dos principais indiciados, deixo a critério do Sr. Dr. Promotor de Justiça Militar a necessidade ou não da representação da Prisão Preventiva dos demais indiciados, cujas atividades foram decorrentes da intensa politização subversiva de ambos os expulsandos. Pelo que ficou apurado neste Inquérito Policial, os indiciados JAN HONORÉ TALPE, ---

CONFIDENCIAL

6.

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL
INSTAURADO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO) - - - - -

FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE, ANTONIO ALBERTO SOLIGO, IDA KRE-
MER, PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, CELERINO DE ALMEIDA CARRI
CONDÉ, CARLOS GILBERTO PEREIRA, CICERO LUIZ DOS SANTOS e JOSIAS DA
SILVA MATIAS, através de suas ações delituosas infringiram os ar-
tigos 33, inciso I e IV e 39 do Decreto-lei 510, de 20.09.1.968 -
LEI DE SEGURANÇA NACIONAL. R.R. êstes autos à Justiça Militar da
2ª R.M. São Paulo, 1º de agosto de 1.969. As) Alcides Cintra Bue-
no Filho - Delegado Adjunto de Ordem Política. - - - - -

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Delegacia Especializada de O. Política

QUALIFICAÇÃO DOS INDICIADOS

- 1 - JAN HONORÉ TALPE, de nacionalidade belga, nascido a 28.11.1933, em Rosselare, Bélgica, filho de Wilson Desideer Talpe e de Margarete de Smedt, solteiro, de cor branca, residente à rua Alvaro de Carvalho nº 34-A, Casasco, S.P. ; vulgo "ZÉ";
- 2 - ANTONIO ALBERTO SOLIGO, de nacionalidade brasileira, nascido a 24.8.1937, em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, filho de Antonio Soligo e de Rosa Soligo, de cor branca, solteiro, residente à rua Alvaro de Carvalho nº 34-A, Osasco; Vulgo "LUIZ";
- 3 - PAULO JOSÉ DUVAL DA SILVA KRISCHKE, de nacionalidade brasileira, nascido a 19.5.1938, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Egmont Machado Krischke e de Noemi Duval da Silva Krischke, casado, de cor branca, residente à rua Rêgo Freitas nº 530, aptº N-13, em São Paulo, SP. ;
- 4 - IDA KREMER, de nacionalidade brasileira, nascida a 14.10.1942 em São Paulo, Capital, filha de Cheim Kremer e de Permina Kremer, solteira, de cor branca, residente à rua Lírio nº 75, Osasco, SP. Vulgo "BEATRIZ";
- 5 - FRIEDRICH CLEMENS AUGUST SCHRAGE, de nacionalidade alemã, nascido a 1º/5/1942, em Colônia, Alemanha, filho de Joséf Schrage e de Emma Schrage, de cor branca, solteiro, residente à rua João Cabreiriso nº 11, Osasco, S.P.; Vulgo "NOEL";
- 6 - CELERINO DE ALMEIDA CARRICONDE, de nacionalidade brasileira, nascido a 24.12.1938, em Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, filho de João Ribeiro Carriconde e de Alice Almeida Carriconde, de cor branca, casado, residente à rua da Paz n. 37, em Curitiba, PR; VULGO "JOÃO";
- 7 - CARLOS GILBERTO PEREIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido a 16.3.1949, filho de pai ignorado e de Iraides Pereira, solteiro, residente à rua Visconde de Itauna nº 113, Anápolis, Estado de Goiás;

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

25 8 - CICERO LUIZ DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, nascido a 17.8.1928, em Flôres, Estado de Pernambuco, filho de Luiz José dos Santos e de Rosa Maria de Jesus, casado, residente à Av. Brasil n. 208, Osasco, S.P. ;

VF 9 - JOSIAS DA SILVA MATIAS, de nacionalidade brasileira, nascido a 12.12.1940, em Anagé, Estado da Bahia, filho de Manoel M. dos Santos e de Jesuina da S. Dias, solteiro, residente à rua K, quadra A - Bloco 7, Diadema, S.P.

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]

CONFIDENCIAL